



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Portaria 382/2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a função e responsabilidade das atividades exercidas pela Gerência Administrativa e sua importância para um bom andamento das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO o afastamento do Gerente Administrativo, ROBETO MIRA SILVA PUTY, de suas atividades neste Conselho, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023 para gozo de férias previamente programadas;

CONSIDERANDO o Protocolo 50266/2022 que autoriza a substituição do Gerente Administrativo, no período acima citado.

CONSIDERANDO a Portaria 382/2022 que designa a Analista Yona Nazaré Miranda de Macedo para substituir o Gerente Administrativo, no período acima citado.

CONSIDERANDO o afastamento da Analista Yona Nazaré Miranda de Macedo de suas atividades neste Conselho, no período de 18 a 23 de janeiro de 2023 para gozo de férias previamente programadas.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º da Portaria 382/2022, **ONDE SE LÊ:** **Art. 1º** - DESIGNAR a Analista YONA NAZARÉ MIRANDA DE MACEDO para substituir o Gerente Administrativo, ROBETO MIRA SILVA PUTY, de suas atividades neste Conselho, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023, devendo a função ser cumulativa com suas atividades na Seção Financeira e fazendo jus à gratificação prevista no PCS vigente, enquanto permanecer na função; **LEIA-SE:** **Art. 1º** - DESIGNAR a Analista YONA NAZARÉ MIRANDA DE MACEDO para substituir o Gerente Administrativo, ROBETO MIRA SILVA PUTY, de suas atividades neste Conselho, no período de 02 a 17 de janeiro de 2023, devendo a função ser cumulativa com suas atividades na Seção Financeira e fazendo jus à gratificação prevista no PCS vigente, enquanto permanecer na função;

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 03/01/2023 11:17:50, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.